EDITAL DE CONCURSO N° 008/2016

Volnei Colvero Savegnago, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, através da Secretaria Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Editais de Concurso n° 001/2015 (Edital de abertura das inscrições) e 006/2016 (Homologação Final do Concurso), **torna público**, que CONVOCA os seguintes aprovados em concurso público para o respectivos cargos:

SERVENTE
ADALMIR JUNIOR BITTENCOURT FACCO

Comunica ainda, que o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do ato de convocação para tomar posse, podendo esse prazo ser prorrogado por até 10 (dez) dias por solicitação fundamentada do interessado e mediante ato do Prefeito Municipal e de 5 (cinco) dias para entrar em exercício contados da data da posse, mediante a apresentação dos documentos elencados no item no Edital n° 001/2015 (Edital de abertura das inscrições).

Será tornado sem efeito o Ato de convocação, se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando o município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio solicitar para passar para o final da lista de aprovados.

A não apresentação dos documentos, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os ato e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

Anexo, relação dos documentos necessários à posse.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

……...
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04-04-2016

……..
Secretária Municipal de Administração

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA POSSE NO CARGO DE NOMEAÇÃO

1 – <u>Original e cópia</u> dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade
b) CPF
c) PIS / PASEP
d) Carteira de Trabalho (Identificação e contratos) – CTPS;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos);
g) Título eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
h) Comprovante de residência;
i) Comprovante de quitação das obrigações com o Serviço Militar;
j) Comprovante de habilitação para o cargo (Histórico ou diploma, conforme o caso);
l) Carteira da categoria profissional;
m) Comprovante do pagamento da anuidade do órgão de classe ou certidão negativa;
n) Número da agência e conta corrente na CEF;

2 – Em original:
a) Declaração negativa do acúmulo de cargo, função ou emprego público, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, XVI e suas Emendas;
b) Declaração de bens;
c) Folha corrida judicial da comarca de origem;
d) Exame Médico Admissional e exames laboratoriais e complementares.

3 – EXAME ADMISSIONAL:
a) O Exame admissional deve ser realizado junto a Medicina do Trabalho – CAMETRA, sito a Rua José Bonifácio, 2355 – 11º andar – Sala 1114 (Anexo ao Hospital de Caridade). O agendamento deve ser realizado com Maria Oneida, pelo telefone (55) 3263 3700 (Prefeitura Municipal), somente após a realização de todos os exames laboratoriais e complementares;

b) Apresentar junto a Medicina do Trabalho (CAMETRA) a Ficha de Avaliação Pré-Admissional, devidamente preenchida a próprio punho, juntamente aos seguintes exames laboratoriais:

b.1) **Para servidores de ambos os sexos:** Raio X de tórax – PA e perfil; hemograma completo; EQU; colesterol completo; colesterol HDL; triglicerídios; creatinina; glicose; tipagem sanguínea (fator RH); VDRL; gama GT; fezes (protoparasitológico); eletrocardiograma com laudo médico (para candidatos acima de 30 anos), comprovante de vacinação antitetânica/DUPLA (validade 10 anos);

b.2) **Para servidores do sexo FEMININO (validade um ano):** Além dos exames previstos na alínea b.1: preventivo (para nomeadas acima de 25 anos) e mamografia (para nomeadas acima de 40 anos);

Para servidores do sexo MASCULINO (validade um ano): Além dos exames previstos na alínea b.1: Exame urológico preventivo de câncer de próstata (para nomeados acima de 40 anos);

b.3) **Para servidores da área médica:** além de todos os exames citados nas alíneas b.1, b.2 e b.3: apresentar comprovante de vacinação para Hepatite B (validade cinco anos);

b.4) Para servidores da área do magistério: além de todos os exames citados nas alíneas b.1, b.2 e b.3: exame audiométrico e laringoscopia;

b.5) **Para os cargos cujas atividades exijam esforço físico (Carpinteiro, Mestre Pedreiro, Motorista, Motorista de ônibus, Operador de Máquinas, Operário, Operário especializado, Pedreiro e Servente):** além de todos os exames citados nas alíneas b.1, b.2 e b.3: exames radiológicos da coluna lombo-sacra e bacia.

c) Somente serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias em relação à data do Exame Médico Admissional;

d) Todos os exames médicos devem ser originais e serão analisados pelo médico da Medicina do Trabalho (CAMETRA). Após, trazer junto com o restante da documentação, para arquivamento no Setor de Pessoal. Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas.

Faxinal do Soturno, 04 de abril de 2016.